

ATA N.º 22/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
06 de novembro de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES -----

Tendo as atas das reuniões de 16/10/2014 e 30/10/2014 sido distribuídas com tempo, foram as mesmas, por unanimidade, aprovadas. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

VOTO DE PESAR: - Propôs um voto de pesar pelo falecimento do sr. dr. Américo de Freitas Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, no período de 1983 a 1990. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

ATAQUE DE LOBOS: - Referiu que está preocupado com os recentes ataques de lobos em várias aldeias da Serra de Montemuro, que têm causado elevados prejuízos

aos produtores de gado, tendo feito chegar esta preocupação ao Instituto da Conservação da Natureza, organismo ao qual já solicitou uma audiência para análise do assunto. -----

NOITE DAS MARIAS: - Enalteceu o trabalho da Junta de Freguesia de Souselo para que a tradicional “Noite das Marias e das Cafezeiras”, que se realizou no dia 18 de outubro tenha sido um sucesso. -----

PORTAL DA SAÚDE: - Informou que esteve presente, no dia 22 de outubro, na Biblioteca Municipal, na sessão de divulgação sobre o Portal do Utente, promovida pelo Agrupamento de Centro de Saúde Tâmega I – Baixo Tâmega. Aproveitou a ocasião para demonstrar mais uma vez o seu desagrado pela falta de médicos no concelho e por não ter sido colocado um médico na freguesia de Tendais. -----

CIM –TS: - Informou que participou nas reuniões da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa que se realizaram nos dias 23 e 28 de outubro. -----

REPRESENTANTE DAS AUTARQUIAS NA CCDRN: - Informou que na reunião promovida pela ANMP, realizada no dia 29 de outubro, em Guimarães, foi eleito por unanimidade o engº Carlos Duarte, representante das autarquias na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

PAISAGENS MILENARES DO DOURO VERDE: - Informou que esteve presente, no dia 17 de outubro, na sessão de apresentação do livro “Paisagens Milenares do Douro Verde”, promovida pela Dolmen. -----

DOLMEN: - Informou que participou na Assembleia Geral da Dolmen que se realizou no dia 21 de outubro, no Marco de Canaveses. -----

CURSO DE TURISMO: - Informou que reuniu com os responsáveis do Curso de Turismo da Escola Secundária de Cinfães para estudo e análise de eventual parceria em atividades por parte dos alunos. -----

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: - Informou que integrou o júri do concurso de fotografia o tema: "A Terra e as Gentes", promovido pela Associação APOBO de Boassas. -----

“HÁ BRUXAS NA BIBLIOTECA”: - Informou que, na semana que está a decorrer, o pessoal da Biblioteca tem apresentado aos alunos dos jardins-de-infância do Concelho a peça de teatro “Há Bruxas na Biblioteca”, alusiva ao Halloween e tem como objetivos promover o gosto pela leitura e pelo livro e enraizar hábitos de frequência assídua dos espaços culturais. -----

ADRMAG: - Informou que participou em Castro Daire, na reunião de Direção da ADRMAG, onde, além de outros assuntos, se abordou o próximo quadro comunitário “Portugal 2020”. -----

AUDITÓRIO MUNICIPAL: - Informou que, no próximo dia 9 de novembro, a Banda Filarmónica de Santo António de Piães apresenta o Concerto de São Martinho e no dia 16 de novembro, a iniciativa “Palcos do Românico” regressa ao território de Cinfães, com o espetáculo “Malhão, What Life?”, da responsabilidade do grupo Andarilhos. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, louvou a criatividade e iniciativa “**HÁ BRUXAS NA BIBLIOTECA**”, promovida pelo Pessoal da Biblioteca Municipal e antigas funcionárias desta Câmara. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

ATAQUE DE LOBOS: - Sugeriu a tomada de uma posição conjunta da Câmara e Assembleia Municipal, tendo em consideração que os rendimentos dos agricultores estão a ser postos em causa. -----

ABRIGO PASSAGEIROS JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA: - Solicitou que seja estudada uma solução para o abrigo de passageiros junto à Escola Secundária, uma vez que é um local propício para o consumo de produtos ilegais, como

comprovou uma força da G.N.R. de Lamego aquando da visita à Escola para uma ação de sensibilização sobre o consumo de “drogas”. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

ACESSIBILIDADES AO CONCELHO: - Informou que participou numa iniciativa partidária que se realizou em Lisboa na qual foram abordadas algumas necessidades para o concelho, designadamente a ligação à auto estrada. -----

QUEDA DE PEDRAS: - Alertou para o perigo da eventual queda de pedras na escarpa da “Pedreira”, junto à estrada municipal que liga Pias à Barragem de Carrapatelo. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL E CASA MORTUÁRIA DE

OLIVEIRA DO DOURO: - A Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Douro solicita o apoio do Município para a concretização das obras de construção do Centro Paroquial e Casa Mortuária de Oliveira do Douro. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido para atribuição de participação referente a Construção do Centro Social e Paroquial de Oliveira do Douro.-----

A construção possui o alvará de licença de construção nº55/2013, emitido em 11 de Novembro de 2013, com o processo de obras nº47/20112. -----

Esta entidade adjudicou uma primeira fase da construção objeto de licenciamento, na qual se encontra prevista a construção da totalidade da obra da casa mortuária, bem como, a parte estrutural da construção do Centro Social e Paroquial, pelo valor de 115.017,63€. -----

A obra referente a casa mortuária importa na quantia de 54.333,99€ e os trabalhos do Centro Social e Paroquial adjudicados, importam na quantia de 60.683,64€,

acrescidos de IVA a taxa legal em vigor. -----

Desta forma, encontram-se reunidas as condições para atribuição das participações financeiras à execução da obra por parte deste Município.” -----

O sr. Presidente propôs a atribuição de uma participação de 50% do valor referente à construção da casa mortuária. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, atribuir um subsídio no valor de € 27.167,00 e celebrar o respetivo protocolo. -----

PAGAMENTO DE QUOTA: - A Associação de Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro informa que a quota referente ao ano de 2014 é de € 4.000,00. -----

Sobre o assunto o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano exarou o seguinte despacho: ----
"Remeter à próxima reunião de câmara com a indicação da importância para o próximo quadro comunitário relativamente aos projetos transfronteiriços". -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CIA

BESTANÇA: - O sr. Presidente informou que aprovou as peças do procedimento, tendente à aquisição de serviços “PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DO BESTANÇA”, com o preço base de € 51.980,00, tendo sido escolhido o procedimento por ajuste direto com convite às empresas: -----

- Takemedia - Multimédia e Audiovisuais, Lda. -----

- Media360, Lda. -----

- Celeuma - Multimédia, Lda. -----

Mais informou que apenas a empresa Takemedia - Multimédia e Audiovisuais, Lda apresentou proposta no valor de € 51.975,00, tendo adjudicado a aquisição de serviços à referida empresa, bem como aprovado a respetiva minuta do contrato. ----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o procedimento do

sr. Presidente. -----

Ausentaram-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente e o Vereador, sr. Sérgio Sales. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	nº de estági os	Valor da S.S.	Bolsa de estágio (20%)	TOTAL POR ENTIDADE
Casa do Moleiro – Turismo em Espaço Rural, Lda	1	1 433,76		1 433,76
Maranhão – Sociedade de Construções, Lda	1	1 553,28	1 308,00	2 861,26
Luís Carlos Gonçalves Mendes, Unipessoal, Lda	1	1 194,72	0,00	
	1	1 433,76	1 207,32	3 835,80
Associação Solidariedade Social de Espadanedo	1	1 279,68	0,00	1 279,68
Joaquim Pedro Miranda de Araújo Cardoso	1	1 971,36	0,00	1 971,36
TOTAL	6	8 866,56	2 515,32	11.381,88

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

Regressaram à sala de reuniões o sr. Presidente e Vereador, sr. Sérgio Sales. ----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Ana Paula da Rocha Pereira**, residente em Calçada das Cortinhas, nº 131 – Souselo; -----

- **Ana Maria dos Santos Silva**, residente na Rua da Boavista, 272 - Souselo; -----

- **Patrícia Isabel Guedes Alves**, residente na Rua das Tapadas, Lote 6 - Santiago de Piães; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

SECÇÃO DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE E DO MUNDO

RURAL: - A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) solicita informação sobre o interesse do Município de Cinfães em aderir à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aderir à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural. -----

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO DE

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DO CALÇADO: - Presente uma proposta de alteração ao protocolo de cooperação celebrado com o Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado, considerando que a capacidade formativa não responde à necessidade manifestada pelas Indústrias que se instalarão no Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, pelo que se torna necessário alargar a formação que passará também a ser ministrada em Felgueiras. -----

Nestes termos é alterado o teor das cláusulas primeira, quarta, quinta, sexta e nona, sendo obrigação do Município de Cinfães: -----

“..... - *Pagar mensalmente ao Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado/Academia Design e Calçado, a quantia de 1.886,00 Euros, necessários a suportar as despesas com as refeições de formandos e formadores e alojamento, pequeno-almoço e jantar dos formadores que se encontram a ministrar e a receber a formação em Cinfães;* -----

- *Pagar ao mesmo Centro de Formação Profissional da Indústria de*

Calçado/Academia Design e Calçado, durante o período de duração da formação, a quantia de 150,00 Euros por cada dia útil, necessários a suportar as despesas com o transporte dos formandos, desde Cinfães até Felgueiras e vice-versa.” -----

O sr. Presidente informou que, considerando urgência da situação, assinou a alteração ao acordo com início no dia 3/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do protocolo de cooperação e ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS): - O júri do

procedimento constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: - prof^a Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Vereadora. -----

Vogais: dr^a Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior e António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico, apresenta o Relatório Final do concurso em epígrafe, no qual se verifica que só o concorrente, RH Portugal – Consultores em Investimentos Humanos, Lda apresentou proposta no valor de € 19.098,00 e que em sede de audiência prévia, pronunciou-se referindo que *"na sequência da melhor análise das peças processuais, vem por este meio apresentar o pedido de retirada da proposta apresentada fá-lo nos seguintes termos: refere o Programa de Procedimento que em sede de habilitação é necessário que seja apresentado o alvará de licença de trabalho temporário; Com efeito não dispomos desse certificado neste momento de modo a que seja apresentado em tempo útil, pelo que solicitamos a retirada da proposta."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, admitir a desistência do concorrente e considerando a inexistência de propostas revogar a decisão de contratar, notificando-se para os devidos efeitos o concorrente. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE

APOIO AO ARRENDAMENTO: - Considerando que ao longo do tempo de vigência do Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento, a experiência veio clarificar alguns aspetos que podem ser melhorados, para a prossecução dos objetivos definidos é presente o projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., a mesma ser publicitada para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRA – MURO DE VILA NOVA – SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - A Empresa

Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/10/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRA – MURO DE AVITOURE - CINFÃES: - A Empresa Custódio de Melo – Sociedade

de Construções, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/10/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ACESSO AO LAR RESIDENCIAL E CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS COM SERVIÇO DOMICILIÁRIO DE ESPADANEDO: -

Na sequência do pedido da empresa Albino Luís Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 16/10/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

04.5 – MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS -----

FEIRA DA TERRA: - O Município de Cinfães com o objetivo de contribuir para a divulgação, promoção e comercialização de produtos locais (agrícolas, pecuários, vinhos, doces, licores, compotas, artesanato e outros produtos endógenos) pretende organizar a “Feira da Terra” na sede do concelho no 1º domingo do mês e noutros locais a definir com as juntas de freguesia e expositores, tendo para o efeito elaborado um normativo que se submete à apreciação do Executivo Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o normativo da Feira da Terra. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

CIRCUITO ESPECIAL Nº 42 DE TRANSPORTES ESCOLARES 2014/2015: -

Presente o Relatório Final do seguinte teor: -----

“ (art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em Anexo ao Decreto-

Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes do DL n.º 278/2009, de 2 de outubro). -----

1. Do Ajusto direto -----

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2014, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões, desta Câmara Municipal, o Júri do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do órgão executivo, tomada na reunião ordinária datada de 2 de outubro de 2014, constituído pelos seguintes elementos: ---

Presidente: Alberto de Jesus Ferreira, Técnico Superior. -----

Vogais: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e **Bruno de Moura Santos, Assistente Técnico,** -----

Suplentes: Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior e Manuela Maria Ferreira Sousa Florim, Assistente Técnico. -----

A – Antecedentes (Relatório Preliminar) -----

Concorrentes: -----

O prazo para entrega das propostas expirou no dia 13 de outubro de 2014, pelas 16:00 horas, por aplicação das regras estabelecidas no ponto 4.1 do Convite, tendo os concorrentes apresentado as propostas com as seguintes datas de entrada: -----

CONCORRENTE	DATA DE ENTREGA (GMT)
<i>M. Teixeira, Ld.ª</i>	9/10/2014, 21:59:06 (GMT)
<i>Duarte Sousa Pinto Águas</i>	12/10/2014, 16:41:59 (GMT)

A reunião do Júri destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos, respetivamente, do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 70º do mesmo diploma legal, aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Convite. -----

Em cumprimento do disposto no artigo 69º, n.º 1 alínea b) do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

- 1.º M. Teixeira, Lda. -----

- 2.º Duarte Sousa Pinto Águas -----

2. Pedido de Esclarecimentos -----

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas não houve pedidos de esclarecimentos por parte de nenhum dos interessados e/ou concorrentes. -----

3. Abertura electrónica das propostas e documentos -----

No dia 14 de outubro de 2014, o Júri procedeu à abertura electrónica dos documentos que constituem as propostas e à disponibilização dos mesmos pelos restantes concorrentes. -----

4. Análise das Propostas -----

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2, alíneas d) e e) do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu à abertura electrónica de todos os documentos apresentados pelos concorrentes e à sua análise. -----

4.1 Documentos da Proposta -----

Os concorrentes apresentaram os documentos solicitados no ponto 3 do Convite.

5. Conclusão -----

Ordenação das Propostas -----

Assim, face ao critério de adjudicação definido, a proposta de ordenação das propostas a considerar é a seguinte: -----

<i>Nº de Circuito</i>	<i>Empresa</i>	<i>Valor dia</i>	<i>n.º de dias</i>	<i>Total</i>	<i>Proposta de ordenação - Pontuação</i>
42	M. Teixeira, Lda	83.50	150	12.525,00	1.º

	Duarte Sousa Pinto Águas	84.00	150	12.600,00	2.º
--	--------------------------	-------	-----	------------------	-----

6. Audiência Prévia -----

O Júri deliberou ainda fixar um prazo de **5 dias** para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do CCP, estando disponíveis para consulta na plataforma VortalGOV, todas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

B – RELATÓRIO FINAL -----

7. Observações dos concorrentes -----

Decorrido o prazo supra referido e referente à audiência prévia, não foram solicitados quaisquer esclarecimentos, nem apresentadas reclamações ou impugnações administrativas. -----

8. Ordenação final das propostas -----

Posto isto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas admitidas, efetuada em sede de relatório preliminar, que é a seguinte: -----

Nº de Circuito	Empresa	Valor dia	n.º de dias	Total	Proposta de ordenação - Pontuação
42	M. Teixeira, Lda	83.50	150	12.525,00	1.º
	Duarte Sousa Pinto Águas	84.00	150	12.600,00	2.º

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e elaborado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do Júri.” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa M.Teixeira, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a execução do circuito nº 42 ao concorrente classificado em 1º lugar - M. Teixeira, Lda, pelo valor de € 12.525,00. --
Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá

por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07.6 – DIVERSOS -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Margarida Pereira, residente em Vila Chã – Nespereira, que se encontra a frequentar a Escola EB1 de Nespereira, a Técnica de Serviço Social, informa o seguinte: -----

“O Agregado familiar em que está inserida a aluna é composto pela madrinha da mesma, Vera Lúcia Alves Pereira e pelos pais desta, tios da menor. -----

Têm como fonte de rendimento o ordenado da Sr^a Vera no valor de 1203,69€ e não declaram qualquer tipo de despesa. -----

A Margarida foi colocada sobre a tutela da Sra. Vera Lúcia por decisão do tribunal já que a progenitora da aluna não apresenta condições para assumir as suas responsabilidades parental, a Sra. Vera Lúcia aceitou este compromisso ser receber para o efeito nenhuma participação financeira. -----

Parecer -----

Após análise do processo e exposta toda a factualidade, como o agregado familiar tem rendimento per capita de 300,92€ mensais, o que indica que é uma família que vive com uma certa estabilidade, (lei 13/2003, de 21 de maio, diploma que regula a Prestação de RSI. Tendo em conta o art.2º considera-se como agregados economicamente carenciados aqueles que possuem rendimento per capita inferior ao valor da pensão social). -----

No entanto e atendendo à situação especial desta aluna, considera-se que a mesma deveria usufruir de escalão A, já que a família que a acolheu não recebe qualquer

tipo de participação para o efeito.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Gonçalo Melo Gonçalves, residente no Couto - Souselo, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Fonte Coberta, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Diogo Alberto Cardoso da Silva, residente em Covelas - Ferreiros, que se encontra a frequentar o 2º ano no Complexo Escolar de Oliveira do Douro, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo ao aluno Guilherme Filipe Ribeiro Mouta, residente em Porto Antigo – Oliveira do Douro, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância do Complexo Escolar de

Oliveira do Douro, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá usufruir do Escalão B. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -

Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Ação Social relativo à aluna Leonor Filipa Monteiro Queiroz, residente na Rua da Cruz – Espadanedo, que se encontra a frequentar o 1º ano na Escola EB1 da Lavra, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá usufruir do Escalão A. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO: -

Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e a Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, apresenta-se a informação dos serviços Jurídicos, relativa ao procedimento de **Aquisição de serviços de – Utilização da Plataforma de Ensino Assistido (Pré-Escolar e 1º Ciclo) e respetivo apoio técnico, bem como formação**

sobre o uso da Plataforma, pelo período de um ano, cujo conteúdo se transcreve:

*“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de para a **Utilização da Plataforma de Ensino Assistido (Pré-Escolar e 1º Ciclo) e respetivo apoio técnico, bem como formação sobre o uso da Plataforma**, pelo período de um ano, o qual seguirá o regime de ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite a uma única Entidade, a **EDUBOX SA**, contribuinte n.º 509 295 967, com sede no Pavilhão n.º 1 da Universidade de Aveiro, Campus de Santiago, n.º 1, Lugar de Santiago, 3810-193 Aveiro. -----*

*Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de **4.883,95 Euros**, (quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA. - Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----*

- Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e; -----*
- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----*

*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. -----*

Ou seja, depende: -----

- Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia. -----

- Da confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

- Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----

Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----

Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado;* -----

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental;* -----

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;* -----

Nos termos do disposto na norma do artigo 3º n.º 2 alínea e) da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.º 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

No entanto, por força do acórdão n.º Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, que declarou a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, aquela redução já não é aplicável ao presente caso. -----

Este acórdão foi publicado no Diário da República I Série n.º 121 de 26 de junho de 2014, tendo sido determinado que, esta declaração da inconstitucionalidade só produza efeitos a partir da data da respetiva decisão. -----

Na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia. -----

O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento na rubrica orçamental e económica 02/070107; 2013/I/1, correspondendo-lhe a proposta de cabimento n.º 1590/2014. -----

*Face ao exposto, **PROPONHO:*** -----

- *Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de para a Utilização da Plataforma de Ensino Assistido (Pré-Escolar e 1º Ciclo) e respetivo apoio técnico, bem como formação sobre o uso da Plataforma, pelo período de um ano;* -----

- *Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo e favorável relativamente à contratação de serviços de para a Utilização da Plataforma de Ensino Assistido (Pré-Escolar e 1º Ciclo) e respetivo apoio técnico, bem como formação sobre o uso da Plataforma, pelo período de um ano. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: - A Empresa APOSTABITUAL – Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A.. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

APETRECHAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL COM

INSTALAÇÕES CÉNICAS: - A Empresa TRS – Engenharia e Desenvolvimento de Sistemas solicita a substituição do depósito caução no valor de € 12.688,57 por garantia bancária de igual valor. -----

Sobre o assunto os serviços informam que de acordo com o a legislação em vigor e programa de procedimento do concurso pode ser autorizado o pedido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição do depósito caução por garantia bancária de igual valor e proceder posteriormente à restituição do depósito caução. -----

08.5 – DIVERSOS -----

PEDIDO DE PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA -

Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela: - A Secretaria - Geral da Presidência do Conselho de Ministros solicita a emissão de um parecer sobre o pedido de declaração de utilidade pública requerido pela Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informaram o seguinte: -----

*“Na sequência da comunicação da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros remetida no âmbito do pedido em assunto, é emitido, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, Parecer com vista à obtenção do estatuto de **Entidade de Utilidade Pública** à Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela. -----*

A Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela, é uma Associação Popular, com personalidade jurídica e com sede no Lugar de Pinheiro, Freguesia de Tarouquela, Concelho de Cinfães. -----

A mesma Associação tem por objeto: -----

- Criar e manter, por todos os meios ao seu alcance, uma filarmónica denominada “Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães” e fomentar a elevação do seu nível cultural e artístico; -----
 - Promover a instrução musical dos seus associados, utilizando, para tanto, o instrumental da Sociedade; -----
 - Adquirir, conservar e reparar o instrumental reputado necessário para a Banda;
 - Proporcionar a todos os sócios concertos musicais, récitas, sessões solenes, projeções cinematográficas e serões de televisão que contribuam para o seu progresso moral, cultural e artístico; -----
 - Divulgar o folclore regional através de récitas, concertos e conferência. -----
- A Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela, tem vindo a desenvolver a sua atividade de forma continuada e intensiva desde a sua fundação, em obediência aos seus objetivos, constituindo-se atualmente como um agente participativo na valorização da comunidade em que se insere e da qual depende e um parceiro fundamental na divulgação local, nacional e internacional, no que concerne à cultura musical e promoção dos valores que lhe estão inerentes. -
- De entre as diferentes iniciativas promovidas pela Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela destacam-se, pela sua relevância e impacto cultural e social, a Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães e a sua escola de música, que difunde a cultura musical entre os jovens e semeia talentos nos mais variados instrumentos, pelo País e estrangeiro. -----
- Esta escola funciona em regime de acesso público na sede da respetiva Associação, instalações que, fruto da boa gestão de que se orgulha, são próprias. -----
- Coopera com a Administração e as mais diversas entidades na organização de eventos musicais, dos quais se destacam: -----
- Participação na Cinfania que teve lugar na Casa da Música do Porto e que versou

sobre o Cancioneiro de Cinfães e outra música popular cinfanense; -----

- Concerto comemorativo dos 500 anos do Foral Manuelino de Cinfães; -----*
- Concerto Primavera no Teatro Rivoli no Porto; -----*
- Encontro de Bandas Filarmónicas a realizar na sua sede (anual);-----*
- Encontros de Bandas Filarmónicas a realizar em várias localidades do País; -----*
- Cantata de Natal em todas as freguesias do Concelho; -----*
- Concertos de Natal e Ano Novo; -----*
- Concertos de Páscoa na sua sede e no Auditório Municipal Joaquim Araújo Pereira Pinto em Cinfães; -----*
- Concertos de comemoração do 10 de junho; -----*
- Concerto de homenagem ao Maestro Alberto Madureira, compositor de diversas partituras interpretadas pela própria Banda e por outras; -----*
- Concerto nas Festas do Concelho (S. João); -----*
- Concertos por todo o País em variadíssimas festas e romarias; -----*
- Outras atividades de carácter cultural e recreativo. -----*

Não obstante, há a necessidade de a Associação manter um comportamento isento de práticas restritivas da concorrência, não fazendo uso das regalias e direitos decorrentes do reconhecimento de utilidade pública para exercer atividades económicas que ultrapassem o âmbito dos seus estatutos e sejam suscetíveis de reduzir a capacidade competitiva dos demais agentes económicos e de agredir, em consequência, o equilíbrio do mercado. -----

Como Associação com interesse para o Município, é objeto de apoio deste, considerando tudo o que atrás, de forma resumida, fica descrito. -----

Assim, considera a Câmara Municipal de Cinfães, que a atribuição de declaração de Utilidade Pública à Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela é de total mérito e justiça.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar que a atribuição de declaração de Utilidade Pública à Associação Filarmónica, Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela é de total mérito e justiça e emitir o respetivo parecer de acordo com a informação dos Serviços Jurídicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.4 – DIVERSOS -----

GIRA-VOLEI: - A Federação Portuguesa de Voleibol solicita informação sobre a disponibilidade do Município em revalidar para a presente época desportiva o protocolo existente entre a Federação e a esta autarquia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revalidação do protocolo com a Federação Portuguesa de Voleibol. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO: - A Empresa Polisproeza Engenharia e Construção Lda, adjudicatária da obra atrás referida, informa que não pode manter a proposta tendo em consideração o seguinte: -----

- a data da apresentação da proposta, e data limite para o efeito foi 22/05/2014; -----

- o prazo de a que são obrigados a manter a proposta é de 66 dias, de acordo com o anúncio do procedimento; -----

- assim a data de término da validade de manutenção da proposta foi de 26/08/2014.

Mais informa que estará disponível para executar a obra pelo valor de € 1.298.315,88. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e não concordar com a retirada da proposta, uma vez que já foram apresentados os documentos de habilitação, incluindo a realização da caução, após a aceitação da adjudicação,

faltando apenas a assinatura do contrato. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, realizar todos os procedimentos administrativos e jurídicos em defesa do interesse do município. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.2 – EQUIPAMENTOS DOS BOMBEIROS -----

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA: - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nespereira solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma ambulância “Mercedes Benz Sprinter 316CDI/37” no valor de € 51.290,00 mais I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 10.258,00 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE CINFÃES: A Empresa JASFEC – Sociedade Construções e Terraplanagens, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 06/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

LINHA CARRAPATELO – ESTARREJA 2: - A Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN), requer parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal de Cinfães sobre a execução da modificação de uma Linha Aérea dupla, a 220 kV, integrada na

RNT, do projeto de execução da Linha Carrapatelo – Estarreja 2 / Carrapatelo-Mourisca, na extensão de 12.221 m, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

Sobre o assunto o Eng.º Daniel Soares e a Eng.ª Cidália Mendes, informaram o seguinte: -----

“2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

A requerente requer parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal de Cinfães, sobre a execução da modificação de uma Linha Aérea dupla a 220 kV, integrada na RNT, do projeto de execução da Linha Carrapatelo-Estarreja 2 / Carrapatelo-Mourisca, na extensão de 12.221 m, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma Lever (POACL), Resolução do Conselho de Ministro n.º 187/2007, de 21 de dezembro -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março -----
- Portaria n.º 232/08, de 11 de março -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----
- Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de junho de 1936, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho -----

3.2 Características Gerais da Linha Aérea -----

- Nº de Circuitos Trifásicos: 2 -----

- *Nº de Condutores por Fase: 1* -----

- *Tensão Nominal: 220 kV* -----

- *Tensões Máximas de Serviço: 245 kV* -----

- *Frequência 50 Hz* -----

4. CONCLUSÃO -----

A Linha Aérea dupla de MAT, de 220kV, atravessa terrenos classificados pelo PDM (Plano Director Municipal) e pelo POACL (Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever), e abrange as freguesias de S. Cristóvão de Nogueira, Santiago de Piães, Moimenta, Fornelos e Nespereira, do Município de Cinfães. -----

A linha em causa é uma instalação da Rede de Muito Alta Tensão integrada na RNT, desenvolvendo-se o respetivo projeto nos concelhos de Cinfães, Arouca, Castelo de Paiva e Oliveira de Azeméis. -----

As modificações da linha dupla a 220 kV, Carrapatelo-Estarreja 2 / Carrapatelo-Mourisca decorrem da necessidade de viabilizar futuras ligações da linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV, ao Fridão e à Feira bem como eliminar as sobrepassagens de zonas urbanizadas. Assim, é proposto o seguinte: -----

- *Modificação entre o Posto de Corte do Carrapatelo e o Apoio 6, abrangendo as freguesias de S. Cristóvão de Nogueira e Santiago de Piães, numa extensão de 1.924 m.* -----

- *Modificação entre os apoios 17 e 34, numa extensão de 10.297 m, sendo que os apoios que integram áreas do município de Cinfães vão do 17 ao 33C, abrangendo as freguesias de Moimenta, Fornelos e Nespereira, numa extensão global de 5.320,70 m.* -----

Mais se informa que foi emitida a respetiva “LICENÇA DE ESTABELECIMENTO” pela Direção Geral de Energia e Geologia, em dezembro de 2013, para a instalação da “Modificação da linha aérea dupla, a 220 kV,

Carrapatelo-Estarreja 2 e Carrapatelo-Mourisca, entre a subestação de Carrapatelo e o apoio 6, na extensão de 1 924m, entre os apoios 17 e 34, na extensão de 10 297 m, entre os apoios 38 e 42, na extensão de 2 087 m e entre os apoios 80 e 85, na extensão de 3 112 m”. -----

*Face ao exposto, informa-se que não se vê inconveniente na execução da referida linha aérea, desde que a mesma cumpre com as condições previstas no projeto de execução que deu origem a emissão da licença de estabelecimento bem como as medidas constantes na **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**.”*-----

O Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo proferiu, em 21-10-2014, o seguinte despacho: *À próxima reunião de Câmara para emitir o parecer prévio não vinculativo.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

17.5 – DIVERSOS

VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE

CINFÃES - LOTE N.º 22: - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

“Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. -----

*Nos termos do disposto na norma do artigo 20º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada por **António Alberto Macedo Almeida**, na qualidade de Sócio Gerente*

da Empresa **Eletrocinfanense, Instalações Elétricas, Ld^a**, contribuinte n.º 506 070 581, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2º, 6º, 7º e 11 do mesmo Regulamento. -----

Trata-se da pretensão de aquisição do **lote n.º 22** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a área de **830 m²** e área máxima de construção de 561,40 m², inscrito na matriz sob o **artigo 1631** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o **n.º 2320/20120221** da Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira. -----

Considerando tratar-se de um investimento que resulta da transferência de uma empresa pré existente sem a criação de nenhum novo posto de trabalho, por aplicação do disposto na norma do artigo 11º n.º 3 alínea d) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o **valor por metro quadrado é de 4,00 Euros**, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o **valor global de 3.320,00 Euros**. -----

Este montante, por força da norma do artigo 22º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----

- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pelo adquirente, no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. ---

A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do

Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----
Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, o adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia e hora previamente designados pela Câmara.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

LOTEAMENTO DA BOUÇA SOUSELO - 2º PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE

CAUÇÃO: - Na sequência do pedido da Empresa Maquisusi - Soc. de Construções e Transportes, SA. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 25/09/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

PARQUE DE LAZER DE ALHÕES: - A Empresa Lourenço & Madureira, Lda, solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/11/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----